



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000  
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Processo nº 23075.037457/2024-87

## **EDITAL Nº 18/2024/PROGRAD/COAFE – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL CHAMADA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CRIAÇÃO DE GRUPOS PET**

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por intermédio de sua Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) e de sua Coordenadoria de Atividades Formativas e Estágios (COAFE), torna público o edital para apresentação de propostas para a criação de 02 (dois) novos grupos no âmbito do Programa de Educação Tutorial (PET), nos termos do Edital nº 04/2024 do Ministério da Educação, da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada no Diário Oficial da União (DOU) de 31 de outubro de 2013, em razão das alterações implementadas pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013 e da Resolução nº 84/23-CEPE/UFPR.

### **1. DO OBJETIVO GERAL**

- 1.1. O presente Edital tem por objetivo a seleção de propostas para a criação de novos grupos no âmbito do Programa de Educação Tutorial (PET), na Universidade Federal do Paraná.
- 1.2. O PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

### **2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- 2.1. O presente Edital tem por objetivo criar grupos PET que sejam capazes de:
  - 2.1.1. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
  - 2.1.2. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
  - 2.1.3. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, social, tecnológica e pedagógica;
  - 2.1.4. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pelos direitos humanos, pela cidadania e pela função social da educação superior;
  - 2.1.5. Estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, educacionais, regionais e a interiorização do programa;
  - 2.1.6. Introduzir novas práticas pedagógicas e contribuir para a curricularização da extensão na graduação;
  - 2.1.7. Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, educacional, territorial, étnico-racial e de gênero;
  - 2.1.8. Estimular o desenvolvimento de metodologias de ensino que despertem o interesse dos estudantes e favoreçam a sua aprendizagem;
  - 2.1.9. Criar estruturas institucionais e pedagógicas adequadas à permanência de estudantes com deficiência, pretos, pardos, camponeses, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas, bem como de estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica na universidade e à democratização do acesso ao ensino superior;
  - 2.1.10. Aprofundar a formação de jovens universitários como pesquisadores e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, em particular, na universidade e em comunidades populares;
  - 2.1.11. Promover a inovação tecnológica no âmbito da graduação com o desejável e necessário envolvimento de discentes;
  - 2.1.12. Fortalecer os cursos de licenciatura, considerando as necessidades prementes de formação qualificada de recursos humanos capazes de atender à demanda do país em educação e formação de professores.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. O presente Edital tem por objetivo a seleção de 02 (duas) propostas, visando à criação de 02 (dois) novos grupos PET na UFPR.

3.2. As 02 (duas) propostas selecionadas integrarão a proposta institucional da UFPR, que concorrerá à criação de 02 (dois) novos grupos PET, limite máximo por instituição dado pela redação do Edital nº 04/2024 - MEC, endereçado à ampla concorrência das Instituições Públicas de Ensino Superior.

3.3. As propostas submetidas deverão abranger um dos seguintes lotes e contemplar os objetivos arrolados no item 4 deste instrumento.

I - **Lote I:** até 10 grupos PET Temáticos, com propostas abrangendo ações relacionadas à **Rede de Integridade da Informação**, que visa compreender as complexidades do ecossistema informacional digital, realizar o intercâmbio de informações e o desenvolvimento de estratégias para proteção e promoção da integridade desse ecossistema - contribuindo no enfrentamento à desinformação e na promoção da educação midiática. Os grupos terão como escopo de atuação temas como saúde pública, mudanças climáticas, inteligência artificial e outras tecnologias emergentes (seus riscos e oportunidades). As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

II - **Lote II:** até 10 grupos PET Temáticos, com propostas abrangendo ações relacionadas à **Rede Encontro de Saberes**, que visa ampliar o horizonte epistêmico do mundo universitário brasileiro a partir do oferecimento de disciplinas que possam contribuir na curricularização da extensão a partir de discussões e conteúdos que envolvam os saberes populares. Com foco no trabalho com comunidades populares urbanas, campo, quilombola ou indígenas, voltados à diversidade social, esses grupos deverão ser constituídos exclusivamente por bolsistas em condição de vulnerabilidade social e econômica. As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

III - **Lote III:** até 10 grupos PET Temáticos, com propostas abrangendo ações relacionadas à **Rede de Educação do Campo, das Águas e das Florestas**, que visa fortalecer a formação inicial ofertada às populações do Campo, das Águas e das Florestas, conforme definido no Decreto Presidencial nº 7.352/2010, que possam contribuir na curricularização da extensão e na formação em alternância. As propostas deverão necessariamente estar vinculadas a um Curso de Licenciatura em Educação do Campo e a um grupo ou núcleo de pesquisa em Educação do Campo, das águas e das florestas, que por sua dimensão multidisciplinar envolve diferentes áreas de conhecimento.

I - **Lote IV:** até 10 grupos PET Temáticos, com propostas abrangendo ações relacionadas à **Rede de Educação Antirracista**, que visa promover a reflexão, o debate consubstanciado e ações antirracistas nas instituições públicas de ensino superior e em torno da educação das relações étnico-raciais e da educação escolar quilombola. As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, inter-regional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

3.3.1. As 2 (duas) propostas selecionadas, que integrarão a proposta institucional da UFPR, deverão ser orientadas, obrigatoriamente, uma para cada **lote, de I a IV**.

3.3.2. Portanto, não serão selecionadas 02 (duas) propostas para um mesmo lote.

3.4. Os grupos PET criados a partir deste Edital serão formados com no mínimo 4 (quatro) e no máximo 12 (doze) bolsistas, a serem selecionados de acordo com o art. 17 da Portaria MEC nº 976, republicada em 2013.

3.5. Os novos grupos PET Temáticos deverão participar de reuniões periódicas e da articulação de redes que serão criadas entre os grupos da mesma natureza, incluindo eventuais grupos já existentes que porventura venham aderir a esse formato a partir de previsão em seus planejamentos, conforme estabelecido neste Edital.

#### 4. OBJETIVOS DOS NOVOS GRUPOS PET

##### I - **Lote I - Rede PET de Integridade da Informação**

a) Acompanhar o rápido desenvolvimento da desinformação relacionada aos temas, bem como, das tecnologias emergentes, para identificar e analisar os possíveis riscos, impactos, danos, benefícios e oportunidades para o ecossistema de informação *on-line*;

b) Fomentar ações coordenadas para promover a construção de confiança e garantir a integridade, precisão, consistência e confiabilidade das informações, por meio de educação cívica *on-line*, com foco na educação midiática;

c) Contribuir para o acesso à informação de qualidade e para um debate público enriquecedor, livre, plural, diverso e democrático e estabelecer comunidades de práticas e compartilhamento de conhecimentos para promoção da integridade da informação *on-line*;

d) Produzir materiais, tais como relatórios, guias, manuais de orientação, *tool kits* que servirão de subsídios para encontros periódicos dos grupos e para a troca de conhecimento e informações necessárias para atingir os objetivos elencados anteriormente.

## II - Lote II - Rede PET Encontro de Saberes

- a) Formar grupos que acompanharão novas edições de disciplinas do projeto Encontro de Saberes, orientados pelos fundamentos do Programa de Educação Tutorial (PET) e fundamentos do Projeto Encontro de Saberes, a saber: indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial; presença de mestres e mestradas de notório saber das tradições culturais; pluralidade epistêmica; diálogos interculturais; e inter e transdisciplinaridade;
- b) Envolver estudantes, professores tutores, mestradas e mestres dos saberes tradicionais e populares atuando como docentes e professores parceiros dos mestres em um processo comum de formação PET;
- c) Possibilitar a intensificação das relações dos bolsistas do PET com as comunidades de onde os mestres e mestradas docentes são oriundos;
- d) Estabelecer uma conexão da política de formação do PET Encontro de Saberes com a política de curricularização da Extensão; e
- e) Produzir materiais de leitura, como artigos e monografias de final de curso, sobre os temas e as abordagens trazidos pelos mestres e mestradas nas suas atividades de ensino nas universidades, ampliando assim os objetivos formativos do PET.

## III - Lote III - Rede PET de Educação do Campo, das Águas e das Florestas

- a) Desenvolver ações e projetos ligados à tríade ensino pesquisa e extensão junto a comunidades e escolas do campo, das águas e das florestas, incentivando práticas educativas vinculadas à formação de professores(as), movimentos sociais do campo, agroecologia, pedagogia da alternância, tecnologias sociais e cultura popular
- b) Desenvolver ações de pesquisa e extensão que tematizem a história da luta pela terra; a transformação da paisagem e natureza local; a organicidade política, econômica e produtiva das comunidades; os aspectos da relação com o Estado na garantia de direitos sociais e das políticas educacionais; as identidades culturais e modos de vida; e a territorialidade dos povos do campo, das águas e das florestas em cada contexto, de modo a produzir dados e conteúdos possíveis de serem incorporados às propostas curriculares das escolas;
- c) Incentivar à formulação de projetos político-pedagógicos específicos para as escolas do campo, estimulando o desenvolvimento das unidades escolares como espaços públicos de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o desenvolvimento social, economicamente justo e ambientalmente sustentável, em articulação com o mundo do trabalho;
- d) Estimular a produção de materiais didáticos contextualizados a práticas educativas do campo, das águas e das florestas no que se refere a territorialidades, trabalho e culturas camponesas, a práticas pedagógicas com crianças, adolescentes, jovens e adultos, a produção de subsídios didáticos pedagógicos e a sistematização de experiências relacionadas aos objetivos elencados anteriormente.

## I - Lote IV - Rede PET de Educação Antirracista

- a) Promover interlocuções em torno da temática da diversidade, para que diferentes áreas do conhecimento contribuam, a partir de suas expertises, para o debate consubstanciado em torno da educação das relações étnico-raciais e educação escolar quilombola;
- b) Contribuir com o combate ao racismo em todas as esferas da sociedade, mobilizando o poder público na promoção de ações que concretizem o compromisso com a efetividade de condições para que o princípio da igualdade se materialize;
- c) Produzir materiais didáticos voltados para uma educação antirracista que envolvam, pelo menos, três áreas do conhecimento voltados para a Educação Básica – Ensino Fundamental - anos finais;
- d) Realizar formações sobre letramento racial a serem oferecidas para docentes da Educação Básica, discentes de licenciaturas e pós-graduandos/as;
- e) Ampliar as discussões sobre a Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola mediante a produção de artigos, capítulos, livros e *e-books* (e demais mídias digitais) nos quais contemplem, no mínimo, três áreas de conhecimento das instituições nas quais o PET se efetiva.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. As propostas devem estar articuladas aos Projetos Pedagógicos dos cursos da UFPR e alinhadas às políticas de extensão e ações para redução da evasão e elevação do êxito acadêmico nas formações em nível de graduação.

5.2. Serão aceitas propostas de grupos PET que tenham escopo/abrangência interdisciplinar na mesma área de conhecimento ou vinculado a curso específico.

5.3. Caberá à UFPR ofertar espaço físico apropriado à realização das atividades do PET e auxiliar na aquisição de materiais e equipamentos, objetivando o sucesso acadêmico dos estudantes, bem como apoiar a participação dos grupos em congressos e eventos relacionados ao programa, sendo de responsabilidade do (a) diretor (a) de cada unidade acadêmica a criação desse espaço.

## 6. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1. As propostas poderão ser elaboradas pelas Coordenações de cursos ou por docentes vinculados com as Coordenações de curso, e em articulação com os lotes destacados no item 3.2.
- 6.2. As propostas deverão ser elaboradas conforme **Modelo de Proposta (Anexo I)** que deverá conter, obrigatoriamente, no máximo 20 páginas e ser submetida no formato PDF de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais:
- 6.2.1. Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico Institucional;
- 6.2.2. Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na UFPR;
- 6.2.3. Ampla formação acadêmico-profissional;
- 6.2.4. Interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento;
- 6.2.5. Formação pedagógica dos bolsistas PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da universidade;
- 6.2.6. Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem;
- 6.2.7. Formação acadêmica, política e cidadã visando à atuação qualificada dos estudantes participantes do PET como pesquisadores e extensionistas do ponto de vista socioambiental e técnico-científico, em diferentes espaços sociais, nas comunidades populares e na universidade.
- 6.3. As propostas de grupos PET que tenham como foco o trabalho com comunidades populares e a diversidade social devem, além dos aspectos contidos no item 4 (serão aceitas propostas de grupos PET que tenham escopo/abrangência interdisciplinar na mesma área de conhecimento ou vinculado/a a curso específico), contemplar:
- 6.3.1. Delineamento de metodologia e critérios de seleção dos estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica. A metodologia a ser proposta pela instituição deverá considerar obrigatoriamente os seguintes critérios: raça/etnia; renda familiar; local de moradia familiar (comunidades remanescentes de quilombos, territórios indígenas, áreas de assentamentos, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados); escolaridade dos pais; proveniência de escola pública e preferencialmente cursando até os 4 (quatro) primeiros semestres de graduação; além de outros critérios de acordo com características locais;
- 6.3.2. Descrição das atividades de grupos de pesquisa e de extensão, observando as linhas de intervenção: além das atividades de formação, valorização das ações afirmativas nas universidades, bem como os saberes, práticas e demandas das comunidades populares; e ações de acesso e permanência de estudantes pretos/pardos, indígenas, camponeses, quilombolas e em condição de vulnerabilidade social e econômica na universidade.
- 6.3.3. **Os (as) docentes e as Coordenações de Cursos interessados (as) em participar da seleção deverão encaminhar a proposta do Grupo PET (ANEXO I) à COAFE/PROGRAD (UFPR/R/PROGRAD/COAFE), mediante abertura de processo SEI como público – Tipo de Processo Graduação/Programa de Educação Tutorial.**
- 6.3.4. As propostas deverão ser previamente aprovadas pelos colegiados dos cursos correspondentes, com decisão reduzida a termo em ata, cujo extrato deverá ser inserto no processo SEI da proposta. Alternativamente, a aprovação poderá ser realizada *ad referendum*.
- 6.3.5. As propostas deverão ser juntadas no processo SEI em formato PDF, com nível de acesso restrito, em observância à hipótese da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/18).

## 7. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A seleção das propostas será realizada por uma Comissão especificamente designada para esta finalidade pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), a qual avaliará os seguintes critérios:
- I - Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta;
  - II - Avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os estudantes e docentes envolvidos;
  - III - Impacto das atividades de extensão na sociedade;
  - IV - Articulação da proposta com o projeto pedagógico institucional;
  - V - Utilização de práticas inovadoras de ensino;
  - VI - Relação com a sociedade e/ou escolas de educação básica;
  - VII - Compromisso com a formação pedagógica dos bolsistas PET;
  - VIII - Articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
  - IX - Contribuição da proposta para a redução da evasão e aumento da retenção;
  - X - Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico;
  - XI - Experimentação de alternativas metodológicas de ensino;
  - XII - Conceito dos cursos envolvidos com a proposta do PET;
  - XIII - Adequação da proposta apresentada aos objetivos da rede temática submetida, conforme consta

no Anexo II do do Edital nº 04/2024 do Ministério da Educação.

7.2. As 2 (duas) propostas selecionadas, que integrarão a proposta institucional da UFPR, deverão ser orientadas, obrigatoriamente, uma para cada **lote, de I a IV** (ver item 3.2, *supra*).

7.2.1. Portanto, não serão selecionadas 02 (duas) propostas para um mesmo lote.

7.3. A Comissão de seleção poderá ainda nortear seus trabalhos pela observância de critérios adicionais, desde que declarados, pertinentes à matéria e sem prejuízo daqueles elencados no item 7.1.

## 8. FOMENTO

8.1. A Secretaria de Educação Superior (SESu) repassará os recursos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o pagamento das bolsas dos estudantes e tutores dos PET Temáticos, bem como do custeio, de acordo com a legislação vigente.

8.1.1. O valor mensal da bolsa de tutoria é de **R\$ 3.100,00** (três mil e cem reais) para o **docente com título de doutor**;

8.1.2. O valor mensal da bolsa de tutoria é de **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais) para o **docente com título de mestre**;

8.1.3. O valor mensal da bolsa para **estudantes de graduação** é de **R\$ 700,00** (setecentos reais).

8.2. O Tutor de grupo PET receberá, semestralmente, o valor equivalente a uma bolsa por estudante participante, a ser aplicado integralmente no custeio das atividades do grupo, conforme previsto na Lei 11.180/2005, Portaria nº 976, republicada em 2013, e na Resolução CD/FNDE 36/2013, mediante disponibilidade orçamentária.

8.3. A disponibilização do recurso de que trata o item 8.2, referente ao custeio, somente será efetuado no ano de 2025 para os grupos que forem formados a partir deste Edital.

## 9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	12/07/2024
Submissão das propostas para a PROGRAD ( <b>endereço no SEI: UFPR/R/PROGRAD/COAFE</b> )	12 a 28/07/2024
Seleção das Propostas pela Comissão designada pelo CLAA	29 e 30/07/2024
Divulgação das Propostas Aprovadas	30/07/2024
Inscrição da proposta institucional pela PROGRAD/UFPR	31/07 a 01/08/2024
Divulgação dos resultados parciais pelo MEC	05/09/2024
Prazo para interposição de recursos	12/09/2024
Divulgação do resultado final	16/09/2024

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) se resguarda o direito de, em qualquer momento, solicitar formalmente aos (às) proponentes informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

10.2. A aprovação das 02 (duas) propostas pela Comissão designada pelo CLAA, bem como a eventual posterior aprovação da proposta institucional da UFPR pelo MEC (contemplando aquelas duas propostas), não garante aos (às) docentes proponentes daquelas a investidura automática no exercício da Tutoria, à frente dos então 02 (dois) novos grupos cuja criação terá sido autorizada.

10.2.1. O processo seletivo dos (as) tutores (as) dos 02 (dois) novos grupos PET seguirá ordinariamente o rito procedimental insculpido na Resolução nº 84/23 - CEPE.

10.3. Não serão aceitas propostas submetidas fora dos prazos estabelecidos, incompletas ou em desacordo com o disposto neste edital.

10.4. Casos omissos e situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela PROGRAD/COAFE.

Curitiba-PR, 12 de julho de 2024.

**Prof. Dr. Leonir Lorenzetti**

Coordenador da Coordenadoria de Atividades Formativas e Estágios

**Profª Dra. Maria Tereza Carneiro Soares**

Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional (*em exercício*)

Universidade Federal do Paraná



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6821450** e o código CRC **A5F81635**.

## ANEXO I

### **PROPOSTA AO EDITAL Nº 04, DE 10 DE JULHO DE 2024 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - OBSERVAR O LIMITE DE 20 PÁGINAS.**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIVERSIDADE:**

- 1.1. Universidade:
- 1.2. Campus (se for o caso):
- 1.3. Pró-Reitor(a) Responsável:
- 1.4. Telefone:
- 1.5. E-mail:

#### **2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:**

- 2.1. Lote: ( ) I ( ) II ( ) III ( ) IV ( ) V
- 2.2. Nome do Grupo PET:
- 2.3. Área de Conhecimento:
- 2.4. Curso (s): insira 1 (um) ou mais cursos na tabela abaixo:

Curso (s)		Conceito:

#### **3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA:**

##### **3.1. Resumo da Proposta:**

Pertinência, qualidade e diversificação das ações constantes na proposta.  
Qual o diferencial dessa proposta? (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, etc.)

##### **3.2. Justificativa para Formação do Grupo PET:**

Por que tomou a iniciativa de formar o grupo?

Diagnóstico institucional.

Que circunstâncias favorecem a execução das ações/atividades propostas?

Outros aspectos que julgue pertinente mencionar.

### **3.3. Objetivo Geral e Objetivos Específicos:**

Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir.

A proposta pode ter mais de um objetivo, mencione todos, separando-os em objetivo geral e objetivos específicos.

### **3.4. Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta:**

### **3.5. Articulação do Projeto Pedagógico Institucional:**

### **3.6. Práticas inovadoras de ensino:**

### **3.7. Relação com a sociedade:**

### **3.8. Formação pedagógica dos bolsistas PET:**

### **3.9. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão:**

### **3.10. Contribuição da proposta para a redução da evasão e para a retenção:**

### **3.11. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico:**

## **4. 4. ATIVIDADES PLANEJADAS: O NÚMERO DE ATIVIDADES É DE RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE**

### **4.1. Atividade 1:**

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade: Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

#### 4.2. **Atividade 2:**

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade: Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

#### 4.3. **Atividade 3:**

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade: Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

#### 4.4. **Atividade 4:**

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade: Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

#### 4.5. **Atividade 5:**

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade: Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

### 5. **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Curitiba, \_de \_de 2024.

**Assinatura do (a) Proponente**

